



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0434/94

Dispõe sobre homologação de Acordo que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Acordo do Polo de Educação Ambiental - MZMV, celebrado entre o Município de João Neiva e o Mosteiro Zen Morro da Vargem, em conjunto com os Municípios de Fundão, Ibiraçu, Aracruz, as Empresas Aracruz Celulose S/A e Cia Vale do Rio Doce S/A - CVRD e a Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente - SEAMA, objetivando a cooperação técnica e financeira, em vista da implementação do Projeto de Educação Ambiental acima referido.

Art. 2º - A homologação do Acordo a que se refere o art. anterior, implica na do Plano de Trabalho para o período de outubro/93 a dezembro/94, bem como, na dos elaborados para os períodos subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 04 dias do mês de abril de 1994.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 04 de abril de 1994.

João Batista Ruy

Secretário Municipal de Administração